



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Republicação - Decreto Nº 1.888 De 01 De Abril De 2022** - Nomeia o Sr. Marceliano Meira Santos para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Identificação, lotado na Secretária de Administração e dá outras providências.
- **Republicação - Decreto Nº. 1.890 De 05 De Abril De 2022** - Desclassifica os candidatos que indica por não cumprimento de obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FLVARH63152DOBRGNXZZ3Q

Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

Decreto nº 1.888 de 01 de abril de 2022.

Nomeia o Sr. Marceliano Meira Santos para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Indentificação, lotado na Secretária de Administração e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Marceliano Meira Santos, para ocupar o cargo Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Identificação, lotado na Secretária de Administração, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014 e Lei nº 281 de 27/01/2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

Decreto nº. 1.890 de 05 de abril de 2022.

Desclassifica os candidatos que indica por não cumprimento de obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o art. 37, IX dispõe que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia dispõe da Lei Municipal nº. 118, de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021, que estabelece os casos de contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia, cumprindo as determinações constitucionais realizou o competente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002, de 17/09/2021, para contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2021 fora devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 1.861, de 24 de janeiro 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3258, de 24/01/2022 e republicado em 02/02/2022 - Edição nº 3265;

Considerando que a vacância nos termos da Lei, poderá ocorrer pelo não cumprimento das determinações legais por parte do servidor, bem como pela manifestação de desistência própria e espontânea do candidato ao cargo para o qual fora selecionado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam desclassificados os candidatos aprovados abaixo relacionados por não atender as obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público:

Nome	Identidade	Cargo
Romiere de Jesus	Secretaria de Saúde	Atendente de Farmácia
Raissa Aurea de Oliveira	Secretaria de Ação Social	Assistente Social
Raimundo Pereira Castro	Secretaria de Educação	Motorista III

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado vago o referido cargo para todos os fins de direito, sem prejuízo do prosseguimento das convocações dos candidatos remanescentes obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal